



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.064/2011  
DE 28 DE ABRIL DE 2011**

**(Publicada no Diário da Justiça de 04/05/2011, Edição nº 3.298)**

Estabelece horário de recolhimento e encaminhamento dos processos na 2ª Instância do Ministério Público e dá outras providências.

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual 02/90, e

**Considerando** a necessidade de otimizar a movimentação dos processos judiciais entre os Gabinetes dos Procuradores de Justiça e o Cartório da Procuradoria Geral de Justiça;

**Considerando** que compete ao Procurador-Geral de Justiça a prática de atos de gestão, decidindo as questões relativas à administração geral do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que os servidores do Cartório da Procuradoria Geral de Justiça encaminharão e recolherão os processos distribuídos para os Procuradores de Justiça em dois horários: 11 horas e 16 horas.



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

§ 1º. Nas sextas-feiras, o encaminhamento e o recolhimento dos processos somente ocorrerão às 11 horas.

§ 2º. Os processos urgentes e/ou com prazos próprios em curso (interposição de recurso, de contrarrazões, ciência do Procurador-Geral de Justiça etc.) deverão ser imediatamente encaminhados aos Gabinetes pelos servidores do Cartório.

**Art. 2º.** Fora dos horários estabelecidos no *caput* e no § 1º do art. 1º, a devolução dos processos ao Cartório da Procuradoria Geral de Justiça ficará sob a responsabilidade dos servidores lotados nos Gabinetes de cada Procurador de Justiça.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Orlando Rochadel Moreira  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**